



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

8482

Presidente da Mesa Diretora: José Marcos Martins de Freitas

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas e outros logradouros do Município

Autoria: Fernando Antônio Dias Andrade

Data: 28/04/2015

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 55/2015. Denomina oficialmente a "Praça Antônio Pimenta", localizada no bairro Antônio Pimenta, entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rosa Mendes Ferreira, Chiquinho Viriato e Mário Almeida Furtado. (Referente à Lei nº 4.784, de 18/06/2015).

Controle Interno – Caixa: 8.12

Posição: 16

Número de folhas: 08

Órgão: P. L
Assunto: Heronópolis
Cx: 8.12
Ordem: 16
Nº de fls: 07



44/2015
11.06.2015

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 55/2015

AUTOR:

Ver. Fernando Antônio Dias Andrade

ASSUNTO:

Denomina Praça Antônio Pimenta no Bairro Antônio Pimenta.

Entrada em 28/04/2015

MOVIMENTO

Comissão Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos

- 1 - Aprovado em União em 11.06.2015
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

*Ass. (anais) /
F. Andrade 28/04/15*

PROJETO DE LEI N° 55 / 2015.

“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”

O povo do município de Montes Claros (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Praça localizada entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rua Rosa Mendes Ferreira, Rua Chiquinho Viriato e Rua Mario Almeida Furtado, localizada no bairro Antônio Pimenta, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente Praça Antônio Pimenta.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

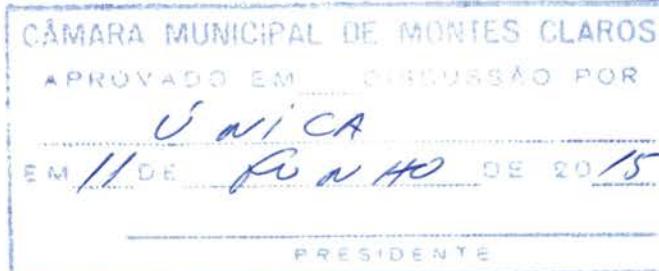
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 31 de março de 2015

Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade

Fernando Antônio J. de Andrade
VEREADOR FUTURO





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

VEREREADOR FERNANDO ANDRADE – 2º secretário

e-mail: fernandaovereador@yahoo.com.br

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Via ou Logradouro Público com Moradores

Declaro, nos termos do art. 159, §4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina a Praça Antônio Pimenta, no bairro Antônio Pimenta, no Município de Montes Claros, inclusive as informações contidas no abaixo- assinado.

Montes Claros, 31 de março de 2015

Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade





PREFEITURA DE MONTES CLAROS
Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e efeitos legais, conforme nos foi solicitado através do Oficio de nº GVF 3.10/2015, em 03 de Março de 2015, requerido pelo Vereador Fernando Antonio Dias de Andrade, que:

- A Praça localizada entre as ruas Dana Efigênia Antonia Dos Reis, Rua Baronesa e rua Benedito Jose dos Santos Não possui Denominação oficial.
- Não Existe via ou logradouro Público com a denominação de : João Ribeiro dos santos.
- A praça localizada entre as Ruas Dona Efigênia Antonia dos reis, Rua Rosa Mendes ferreira e Rua Chiquinho Viriato e Mario Almeida Furtado, não Possui denominação oficial.
- Não existe via ou logradouro publico com a denominação de : Antonio Pimenta.

Para fazer constar e produzir os devidos fins e efeitos legais lavrou-se o presente que vai por mim, devidamente assinada.

Montes Claros (MG), 13 de Março de 2015.


Ricardo Pereira Borém
Gerente de Cadastro Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 55/2015 QUE "Denomina Logradouro Público", de autoria do Vereador Fernando Antônio Dias de Andrade.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 29 de março de 2015.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 55/2015

AUTOR: Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

MATÉRIA: "Denomina Praça Antônio Pimenta no Bairro Antônio Pimenta".

I- RELATÓRIO

O Projeto de Lei foi distribuído à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 28/04/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/04/2015.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

A Assessoria Legislativa da Casa emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça localizada entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rua Rosa Mendes Ferreira, Rua Chiquinho Viriato e Rua Mário Almeida Furtado, no Bairro Antônio Pimenta, que passa a denominar-se oficialmente "Praça Antônio Pimenta".

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a "Praça, localizada nas ruas que menciona não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 20 de maio de 2015.

Presidente: Ver. Valcir Soares Silva

Relator: Ver. Antonio Silveira de Sá:

Suplente/Vice-Presidente: Idelfonso Pereira Araújo:



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 55/2015

AUTOR: Ver. Fernando Antônio Dias de Andrade

MATÉRIA: "Denomina Praça Antônio Pimenta no Bairro Antônio Pimenta".

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 28/04/2015, com entrada na Sala das Comissões no dia 29/04/2015.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para, nos termos do Regimento Interno, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre a matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de denominação oficial da Praça localizada entre as ruas Dona Efigênia Antônia dos Reis, Rua Rosa Mendes Ferreira, Rua Chiquinho Viriato e Rua Mário Almeida Furtado, no Bairro Antônio Pimenta, que passa a denominar-se oficialmente "Praça Antônio Pimenta".

Nos termos da certidão da Secretaria de Finanças- Gerência de Cadastro Imobiliário, em anexo, a "Praça, localizada nas ruas que menciona não possui denominação oficial e que não existe via ou logradouro com o nome pretendido.

Dessa forma, esta Comissão verifica que a presente proposição trata de assunto de interesse local e atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação do referido Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Comissões 21 de maio de 2015.

Vice- Presidente: Ver. Waldiney da Silva

Relator – Ver. Raimundo Pereira da Silva